

# Estudo Técnico Preliminar 2/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23345.000146.2025-16

## 2. Descrição da necessidade

Considerando que o contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação esta finalizando em maio de 2025, não havendo mais a possibilidade de sua renovação, e que o IFSULDEMINAS Campus Machado não dispõe de recursos humanos suficientes para o atendimento dos serviços elencados, pois as funções requeridas foram extintas, a contratação almejada visa suprir o atendimento das demandas nos processos internos da instituição, garantindo o alcance das atividades meio e fim junto à comunidade acadêmica, sendo o contrato celebrado para 60 meses.

Os serviços serão executados preponderantemente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, situado na Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, na cidade de Machado-MG, podendo conforme necessidade da Administração serem prestados em seus anexos, abaixo relacionados:

IFSULDEMINAS – Campus Machado: Rua Dom Hugo, 65, Centro, Machado-MG, CEP: 37750-000

IFSULDEMINAS – Campus Machado: Estrada Papagaio, 187, Papagaio (Zona Rural), Machado, CEP: 37750-000

Novos anexos, no âmbito de abrangência do IFSULDEMINAS – Campus Machado, poderão ser designados para a execução dos serviços.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Serviços	Tales Machado Lacerda

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado necessita da contratação de serviços terceirizados para execução de serviços de limpeza e conservação, "serviços comuns" e essenciais para manutenção e suporte às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão na Instituição.

Os serviços serão prestados de forma contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, pela sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, com vistas a assegurar o funcionamento das atividades finalísticas da Instituição.

O contrato terá duração de 60 meses a contar da data de início dos serviços podendo ser prorrogado até total de 120 meses, sendo composto por um único itens referente a serviços de limpeza e conservação.

Devido a natureza dos serviços e o contínuo acompanhamento das atividades por parte dos Coordenadores, não é necessário a transferência de tecnologia e técnicas empregadas.

## **5. Levantamento de Mercado**

Os valores de referência utilizados para a contratação são orçamentos realizados com empresas que atuam no mercado, utilizando como base planilha de formação de preços conforme Instrução Normativa, sendo os valores de mercado conforme segue:

Máxima Serviços e Obras Ltda: R\$ 4.132.396,57

Artebrilho Multiserviços Ltda: R\$ 4.153.613,93

Atrativa Service Ltda: R\$ 4.293.723,21

## **6. Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia dos Sul de Minas Gerais - Campus Machado, conforme especificações e quantitativos que estão estabelecidos no edital e seus anexos.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Os quantitativos foram estimados conforme Instrução normativa vigente levando em consideração as especificidades das áreas a serem higienizadas e os rendimentos sugeridos na IN. Desta forma chegamos ao quantitativo necessário de 13 colaboradores atuando na limpeza e conservação, conseguindo desta forma manter os ambientes higienizados.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor estimado da contratação para 60 (sessenta) meses, considerando 13 (treze) postos é de R\$ R\$ 4.193.244,57 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Para as contratações não será necessário o parcelamento da solução.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não será permitida subcontratação para a execução do objeto a ser contratado.

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação esta alinhada com plano anual de compras (PGC), estando dentro da programação a serem realizadas no ano de 2025.

## **12. Resultados Pretendidos**

O resultado pretendido é manter os ambientes limpos e em condições de uso para a comunidade escolar. Com a contratação, será possível a manutenção das rotinas de limpeza de todos os prédios do Campus e suas áreas externas, higienização de banheiros, salas de aulas, laboratórios e alojamentos, ficando desta forma os ambientes em condições de uso sem que ofereça risco a saúde da comunidade.

Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados diversos visa suprir o atendimento das demandas nos processos internos da instituição, garantindo o alcance das atividades meio e fim junto à comunidade acadêmica.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências para adequações do ambiente para solução a ser contratada e os serviços prestados.

Devido a natureza dos serviços e o contínuo acompanhamento das atividades por parte dos Coordenadores, não é necessário a transferência de tecnologia e técnicas empregadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação aos impactos ambientais, buscou-se incluir práticas de sustentabilidade relacionadas a estratégias de redução de consumo de materiais e energia, assim como técnicas de direção sustentável.

Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL disposto no inciso II, do Art. 1º da IN 05/2017 do MPOG e no Art. 1º da IN 01/2010 da SLTI /MP e demais normas específicas, cabendo a CONTRATADA realizar periodicamente treinamentos que visam orientar no mínimo o que segue:

- a) Orientação e treinamento para uso correto de água;
- b) Orientação para desenvolvimento das atividades com maior economia de materiais possível;
- c) Reutilização dos materiais quando possível;
- d) Redução da utilização de materiais descartáveis;
- f) Uso de estratégias de economia de energia no uso de aparelhos eletro-eletrônicos e na iluminação, ventilação e condicionamento de ar dos ambientes onde estiverem trabalhando.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da descrição da necessidade e considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade na Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e conservação, no IFSULDEMINAS – Campus Machado

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**TALES MACHADO LACERDA**

Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviços



Assinou eletronicamente em 11/02/2025 às 14:21:16.